



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, de 31 de julho de 2014, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Municipal 1226, de 14 de janeiro de 2021.

Objeto: Auxílio financeiro para a contratação de um instrutor para internada de danças artísticas.

Valor total: R\$ 12.000,00, no exercício de 2021.

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANDRÉ PIAIA, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e Lei Municipal 1226, de 14 de janeiro de 2021, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade de aprendizado de danças tradicionalistas propostas, a qual é de grande relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, 14 de janeiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal